



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê N° 12/2020 - PJPI/TJPI/VICEPRES/NUGEP

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES DO TJPI**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 10hs, por meio de videoconferência no Sistema CISCO WEBEX, reuniu-se a **Comissão Gestora de Precedentes do TJPI**, estabelecida pelas Portarias da Presidência n° 3213/2019 e n° 3254/2019. Presentes os seguintes membros da Comissão: Des. Haroldo Oliveira Rehem (Vice-Presidente do TJPI e Presidente da Comissão Gestora), Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar (representante das Câmaras de Direito Público), Des. Joaquim Dias de Santana Filho (representante das Câmaras Criminais), Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Juiz Auxiliar da Presidência), Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa (Juíza Auxiliar da Vice-Presidência), Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa (Juiz de Direito representante do 1º grau). Presentes também os seguintes servidores do Gabinete da Vice-Presidência do TJPI: Leandro Rodrigues Sampaio e Rafael de Melo Queiroz. Ausente, justificadamente, o Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (representante das Câmaras Cíveis), que, contudo, delegou poderes ao Presidente da Comissão para representá-lo na votação. Abertos os respectivos trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. Haroldo Rehem, cumprimentou a todos esclarecendo sobre o propósito da reunião. Na sequência, concedeu a palavra à Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Dra. Melissa Pessoa, que apresentou sugestão dos nomes dos magistrados para comporem o Centro de Inteligência da Justiça Estadual Piauiense, informando que as escolhas aconteceram conjuntamente com os demais juízes de 1º grau que compõem a Comissão (Dr. João Gabriel e Dr. Leon), utilizando como critérios as competências das matérias das suas unidades judiciárias, bem como as correspondentes divisões geográficas, que representam todas as regiões do Estado. Realizada votação, com a aprovação unânime dos membros participantes, o Desembargador Presidente homologou o seguinte resultado: **Polo Teresina - Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio e Thiago Brandão de Almeida; Polo Campo Maior - Ranieri Santos Sucupira; Polo Esperantina - Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira; Polo Parnaíba - Max Paulo Soares de Alcântara; Polo Oeiras - Rafael Mendes Palludo; Polo Picos - Thiago Coutinho de Oliveira, Polo Floriano - Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos; Polo Bom Jesus - Rodrigo Tolentino e Polo São Raimundo Nonato - Mário Soares de Alencar**. Nada mais havendo, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Gestora e pelos demais participantes.

**HAROLDO OLIVEIRA REHEM**

Presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Servidor TJPI**, em 27/05/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Servidor TJPI**, em 27/05/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Melo Queiroz, Servidor TJPI**, em 28/05/2020, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI**, em 28/05/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz(a) de Direito**, em 28/05/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Desembargador(a)**, em 28/05/2020, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Desembargador(a)**, em 04/06/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1729483** e o código CRC **2E717F9F**.